



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1758

Quarta - Feira, 04 Dezembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 360 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 08232/2019,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **OTONIEL PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 1.676, Jardineiro, para tratar de assunto particular, sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 29/10/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação da Edição nº 1757 de 03/12/2019, páginas 01-06/08.

Onde se lê: **DECRETO Nº 3.028 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**
Leia-se: **DECRETO Nº 3.038 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**
DECRETO Nº 3.041 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
Art.2º - ...

Onde se lê: Lei nº 2.179 de 22/07/2019
Leia-se: Lei nº 2.195 de 29/11/19
Anexo ao Decreto nº 3.041 de 03 de dezembro de 2019
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Onde se lê: 4.4.90.52.02
Leia-se: 4.4.90.51.02

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Convênio de cooperação técnica **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (CONVENIENTE) e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER/RJ (CONCEDENTE); **OBJETO:** Cooperação técnica e a delegação de uso e gestão, para execução de obras, conservação, manutenção e demais ações, que contribuam para a melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, nos trechos que se encontram dentro dos limites do Município Conveniente, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, tudo em conformidade com os projetos e/ou ações devidamente aprovadas pelo DER/RJ. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de Dezembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos